



Índice

Decretos.....	1
Editais.....	4
Extrato.....	5
Resoluções.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO Nº SA/nº 1370/16, de 8 de julho de 2016.

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 3.229 de 29.12.95 e 5.390 de 06.11.2009,

DECRETA:

Art.1º- Ficam estabelecidas as tarifas, nas categorias abaixo relacionadas, do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Criciúma, em todos os percursos e linhas do serviço regular básico e do serviço opcional executivo, denominado Mineirinho, nos seguintes valores:

I - SERVIÇO REGULAR BÁSICO

Categoria	Tarifa - R\$
Criciúmacard Estudante	1,70
Criciúmacard Professor	2,55
Criciúmacard Vale Transporte	3,40
Criciúmacard Cidadão	3,40
Pagamento em Moeda Circulante nos Ônibus e Terminais	3,70

II - SERVIÇO OPCIONAL EXECUTIVO - MINEIRINHO

Categoria	Tarifa - R\$
Criciúmacard Vale Transporte	4,40
Criciúmacard Cidadão	4,40
Pagamento em Moeda Circulante nos Ônibus e Terminais	4,70

Art.2º- Os cartões eletrônicos - CRICIÚMACARD - nas várias categorias, serão utilizados no Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Criciúma, observando as condições e critérios do Decreto nº 975/SA/2004, datado de 29 de dezembro de 2004.

Art.3º- As empresas concessionárias manterão afixadas em local bem visível, em cada ônibus e nas bilheterias, cartelas ou tabuletas, em que estejam indicados, em caracteres de fácil percepção, os novos valores estabelecidos para as tarifas.

Art.4º- As tarifas fixadas neste Decreto entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia **10 de julho de 2016**, cumprindo desde logo, aos concessionários, a adoção de medidas que ser fizerem necessárias.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto SA/nº 990/15 de 10 de julho e 2015.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

CPZ/erm.

DECRETO SA/nº 1239/16, de 29 de junho de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SA/nº 939/15 de 30 de junho de 2015, para biênio 2015-2017, a qual passa a ser assim constituída:

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

a) Laboratório Monteiro:

Titular: Emerson de Paula

1º Suplente: Luciana Figueiredo Monteiro

2º Suplente: Geruza Dal Zotto Fernandes

Prefeitura Municipal de Criciúma, 29 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

DECRETO SA/nº 1340/16, de 5 de julho de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeado pelo Decreto SA/nº 1468/15, passando a ser assim constituída:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

- d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana de Lourdes Fidelis
Suplente: Cinara Lino Colonetti Bergmann

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1344/16, de 5 de julho de 2016.

Substitui membro nomeado pelo Decreto SA/nº 539/16 de 15 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º- O parágrafo único do art. 1º do Decreto SA/nº 539/16, que designa Comissão Permanente de Licitações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

Parágrafo Único - O presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário e os demais membros por Alan Cris Silvano, Larissa de Oliveira, Karina Tres e Neli Terezinha Amboni de Souza.

Art.2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração
/erm.

Edital

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 053/FMS/2016

OBJETO: Selecionar Organização Social na área da Saúde e/ou assistência social devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas sócio assistenciais, com prestação de serviço de acolhimento e tratamento de pessoas dependentes de álcool, crack e outras drogas, para crianças e adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Centro de Referência e Estudos para a Recuperação de Dependentes Químicos Infanto-Juvenil do Município de Criciúma-SC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: O prazo para a entrega dos envelopes e proposta de trabalho até às **14h00min (horário de Brasília)**, do dia 24 de agosto de 2016, devendo ser protocolados na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - setor de licitações do Município de Criciúma, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará.

EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, 07 de julho de 2016.

MARCIO BÚRIGO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: SERVENTE ESCOLAR - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
160ª	FLAVIO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 08 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERM/mrz

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de convênio nº 1530/2016 registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria der Administração sob o nº 1773/2016.

PARTÍCIPIES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA - CMS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar os valores de capital e de custeio do referido convênio original, nº 1530/2016.

DATA: Criciúma-SC, 08 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Vitor Machado Benincá, pelo FMS e Julio Cesar Zavadil, pelo CMS.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2016

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Criciúma/SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 30 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3172 de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$ 165.232,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais com vinte centavos), referente ao ano de 2016, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2016.

Maria Inês Conti Victor - Presidente do CMAS (Gestão 2014-2016)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2016

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do governo Federal no Município de Criciúma no ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 3.172 de 21 de novembro de 1995, conforme deliberado em reunião realizada por este Conselho, no dia 30 de junho de 2016, ata nº 199/2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo Federal no Município de Criciúma no ano de 2016, onde constam metas de investimentos e atendimentos na área socioassistencial, conforme tabela:

GESTÃO	
	PLANO DE AÇÃO 2016
	PERCENTUAL %
IGD-M	
Fator de operação do PBF	0,76
Taxa de Atualização Cadastral	0,65
Taxa de Frequência Escolar	0,89
Taxa - Agenda de Saúde	0,83
IGD-SUAS	0,71
ID CRAS MÉDIO	0,64
Execução Financeira	1,00

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos: IGD-PBF

Cadastramento Famílias/Gestão do cadastro
 Gestão de Benefícios
 Gestão de Condicionalidades
 Articulação Intersetorial
 Implementação das ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias
 Acompanhamento e Execução de Procedimentos de Controle
 Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF

IGD-SUAS

Gestão de Serviços
 Gestão e organização do SUAS e da Rede de Serviços Socioassistenciais
 Gestão Articulada e Integrada dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais
 Gestão Articulada e Integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola
 Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social
 Gestão da Informação e dos Instrumentos utilizados para administrá-la
 Mplementação da Vigilância Socioassistencial
 Monitoramento do SUAS
 Gestão Financeira dos Fundos de Assistência Social
 Apoio ao Controle Social

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	QUANTIDADE
Famílias referenciadas (5 CRAS x 5.000)	25.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	2.520

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares (Prioritário)	1.260
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	54
Ações estratégicas do PETI	40
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Piso fixo de média complexidade - PAEFI	427
Piso fixo de média complexidade – LA – PSC	90
Piso fixo de média complexidade – Famílias e indivíduos em situação de rua	700
Piso fixo de média complexidade – Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	96
Piso de alta complexidade – crianças e adolescentes	27
Piso de alta complexidade – mulheres em situação de violência	90
Piso de alta complexidade – jovens	0
Piso de alta complexidade – idosos	70
Piso de alta complexidade – pessoas com deficiência	0
Piso de alta complexidade II – adultos e famílias	1.320
PREVISÃO DE FINANCIAMENTO	
Gestão	
Bloco da Gestão IGD-M - PBF	R\$ 21.474,24
IGD-M – SUAS	R\$ 2.705,99
Serviços	
PAIF	R\$ 60.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 26.000,00
PAEFI	R\$ 13.000,00
Serviço de LA PSC	R\$ 8.800,00
Serviço Especializado para Pessoa em situação de rua	R\$ 13.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	R\$ 9.067,00
Serviço de Acolhimento – Crianças e adolescentes	R\$ 15.000,00
Serviço de Acolhimento a outros públicos	R\$ 9.000,00
Serviço de Acolhimento Adultos e famílias	R\$ 65.000,00
Programas e Projetos	
Operacionalização do BPC	R\$ 2.160,00
PETI	R\$ 8.300,00
RESUMO EXECUTIVO (previsão)	R\$
Valor Previsto a ser repassado FNAS	3.042.086,80
Recursos Próprios (PMC) alocados ao FMAS	8.264.861,80
Recursos a serem transferidos pelo FEAS	0,00
Total dos recursos (FMAS) para o Exercício 2016	11.306.948,60

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2016.

Maria Inês Conti Victor Presidente do CMAS (Gestão 2014-2016)